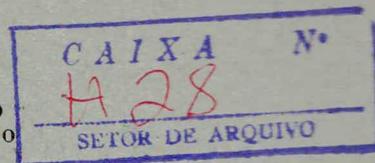


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist.

JCJ n.º 680/66

OBJETO - Suspensão.

AUDIÊNCIAS
30-01-67, às 13,45hs

arquivado

RECTE. - Orlando Francisco dos Santos

REDO. - Prefeitura Municipal de Goiânia

Cr\$ 5.066-

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de novembro
do ano de 19 66 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

José de Mello
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 29 dias do mês de novembro de 19 66

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Orlando Francisco dos Santos

(Reclamante(s))

Operário solteiro brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Rua 4, nº25, Fama.

(Residência)

portador da C. P.-N.º 27.860, Série 154ª e apresentou a seguinte reclamação contra Prefeitura Municipal de Goiânia

(Reclamado)

domiciliado na Rua 67, Praça da Estação Ferroviária

(Rua e Número)

ADMISSÃO: 1º-9-65

DISPENSA: -----

SALÁRIO : R\$ 76.000-

PAGAMENTO: mensal

Pede:

2 dias de salários, 21 e 22 de novembro de 1966, período em que esteve suspenso, à razão de : R\$ 2.533 por dia R\$ 5.066

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcd. do inteiro teor da presente reclamação, a-fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Rete(s).

J. A. de Magalhães
CHEFE DA SECRETARIA

Orlando Francisco dos Santos
RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.
_____ de _____ de 19 66
Chefe de Secretaria: J. A. de Magalhães



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. Prefeitura Municipal de Goiânia
Rua 67, Praça da Estação Ferroviária- Nesta.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:

Orlando Francisco dos Santos

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, a Praça Cívica nº9 à 13,45 (trez e quarenta e cinco) horas do dia 30 (trinta) do mês de janeiro para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 15 de dezembro de 1966

J. U. de Fungelli
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 30 de dezembro de 1966
foi expedida a notificação ~~de sentença~~ de fls. 3
pelo registrado postal nº 8337 com "AR",

Goiânia, 30 de 12 de 66

J. U. de Fungelli
Chefe da Secretaria

Jan 4
100-20 (art. 45)

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Número do registrado **8337**

Procedência

Data do registro **30** de **12** de 19**66**

Natureza da correspondência

Carimbo de origem

Valor declarado

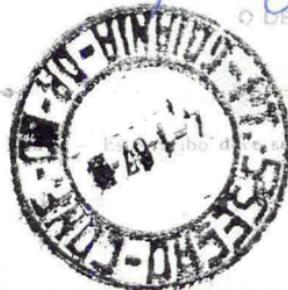
Recebi o objeto registrado acima descrito.



Atribuição

Em **4** de **Janeiro** de 19**67**

O DESTINATÁRIO



Josephim [Signature]

Assinado e datado a tinta

Not. de Reclamação Proc. 680/66

Junta de Conciliação e Julgamento
Caixa Postal nº 120
Goiânia - Go.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3a. REGIÃO

Junta de Conciliação e Julgamento

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Proc. nº JCJ 680/66

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 1967,
nesta cidade de Goiânia, às 13,45 horas, na sala de
audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante Orlando

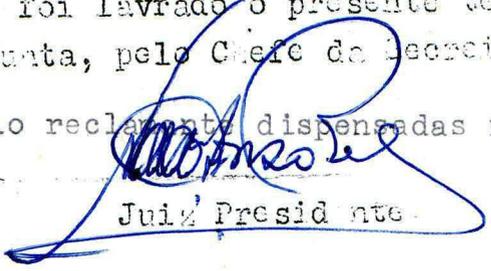
Francisco dos Santos
depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, para ins-
trução e julgamento da reclamação, relativa a o processo nº 680/66

desta Junta, recldo. Prefeitura Municipal de Goiânia)
foi, pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do
art. 844 da CLT.

As custas, no total de Cr\$ 336, serão pagas
pelo reclte., sobre a importância de Cr\$ 5066
_____, valor do pedido (ou dado ao processo pelo Presidente);

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo, que
vai assinado pelos membros da Junta, pelo Chefe de Secretaria

Custas, no valor de Cr\$ 336, pelo reclamante dispensadas na forma
da Lei.


Juiz Presidente

ausente

Vogal dos empregados



Vogal dos empregados


Chefe de Secretaria